



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.379 /

“OFICIALIZA A CORRIDA PEDESTRE DR. PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Sob a responsabilidade e execução direta da Secretaria Municipal de Esportes, fica oficializada a **Corrida Pedestre Pedro Affonso Junqueira** com largada e chegada fixadas à frente do Complexo Aquático do Conjunto Habitacional Dr. Pedro Afonso Junqueira, disputada nas categorias masculino e feminino juvenil, adulto e veterano, nos termos do regulamento.

Art. 2º. A **Corrida Pedestre Pedro Affonso Junqueira** realizar-se-á de acordo com o calendário de eventos da Secretaria Municipal de Esportes, sendo que a prova será realizada com qualquer tempo, observando que o percurso será realizado em pistas de asfalto, nas ruas do Conjunto Habitacional Dr. Pedro Affonso Junqueira.

Art. 3º. O regulamento geral da **Corrida Pedestre Pedro Affonso Junqueira** será baixado por Decreto Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas anualmente no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JULHO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal